



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. /2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 6.547.258,68** (seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0037.2.706 – Ações da Atenção Primária para Enfrentamento da Emergência - COVID 19

3190.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

159.98 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS prov do Gov Federal - Bloco Custeio Ações e Serv Públicos Saúde ações combate ao COVID-19

R\$ 80.000,00

TOTAL

R\$ 80.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.384 – Centro de Atenção Psicossocial

3393.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 128.720,00

TOTAL

R\$ 128.720,00

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RP

10.301.0037.2.713 – Ações da atenção Primária para Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - RP

3190.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinculados à Saúde

R\$ 159.000,00

TOTAL

R\$ 159.000,00

02.06.02. 10.302.0040.2.662 – Manutenção Atividades da Unidade do Pronto

Atendimento UPA – RP

3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinculados à Saúde

R\$ 825.000,00

TOTAL

R\$ 825.000,00

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 - ADMINISTRATIVO

08.244.0001.0.018 - Concessão de Subvenções

3350.43.00 - Subvenções Sociais

100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos

R\$ 424.666,68

TOTAL

R\$ 424.666,68



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - FUNDEB

12.122.001.2.385 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Administrativo)

3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica R\$ 250.000,00

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.409.272,00

119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica R\$ 250.000,00

3190.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 100,00

119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica R\$ 870.000,00

3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 100,00

119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica R\$ 100,00

3191.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 3.779.472,00

TOTAL

02.05.03.12.366.0030.2.386 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Ed. de Jovens e Adultos)

3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica R\$ 150.000,00

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00

119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica R\$ 100,00

3190.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 100,00

119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica R\$ 100,00

3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 100,00

119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica R\$ 40.000,00

3191.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 100,00

119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica R\$ 340.300,00

TOTAL

02.05.03.12.367.0033.2.387 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Ensino Especial)

3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica R\$ 90.000,00

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 500.000,00

119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica R\$ 100,00

3190.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 220.000,00

119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica R\$ 810.100,00

TOTAL GERAL

R\$ 6.547.258,68

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 128.720,00** (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.68459-7, conforme resolução SES/MG 7.168, de 20 de julho de 2020, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, bem como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040.2.662 – Manutenção Atividades da Unidade do Pronto Atendimento UPA - RP	
3350.85.00 942 – Contrato de Gestão	
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 825.000,00
TOTAL	R\$ 825.000,00
02.06.02.10.302.0038.2.132 – Despesas Decorrentes de Mandados Judiciais da CTS	
3390.91.00 896 – Sentenças Judiciais	
102.00 Rec Impostos e de Transf Impostos Vinculados à Saúde	R\$ 159.000,00
TOTAL	R\$ 159.000,00
02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037.2.706 – Ações da Atenção Primária para Enfrentamento da Emergência - COVID 19	
3190.04.00 683 – Contratação por Tempo Determinado	
159.98 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS prov do Gov Federal - Bloco Custeio Ações e Serv Públicos Saúde ações combate ao COVID-19	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00
02 - EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01 - ADMINISTRATIVO	
08.244.0001.0.018 - Concessão de Subvenções	
3350.85.00 1025 - Contrato de Gestão	
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 424.666,68
TOTAL	R\$ 424.666,68
02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - FUNDEB	
12.361.0035.1.104 - Realização de Reformas, Obras e Instalações	
3390.30.00 511 - Material de Consumo	
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica	R\$ 50.000,00
3390.37.00 512 - Locação de Mão de Obra	
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica	R\$ 150.000,00
3390.39.00 513 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica	R\$ 700.000,00
4490.51.00 514 - Obras e instalações	
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica	R\$ 1.500.000,00
4490.61.00 515 - Aquisição de Imóveis	
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica	R\$ 79.872,00
TOTAL	R\$ 2.479.872,00
02.05.03.12.365.0036.1.105 - Realização de Reformas, Obras e Instalações	
3390.30.00 539 - Material de Consumo	
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica	R\$ 50.000,00
3390.37.00 540 - Locação de Mão de Obra	
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica	R\$ 150.000,00
3390.39.00 541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica	R\$ 700.000,00



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

4490.51.00 542 - Obras e instalações	
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica	R\$ 1.500.000,00
4490.61.00 543 - Aquisição de Imóveis	
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Despes Educação Básica	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 2.450.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.418.538,68

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 31 de Janeiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 31 de Janeiro de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, em caráter de URGÊNCIA, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes das Secretarias Municipais. A suplementação torna-se uma necessidade a fim de equacionar eventuais recursos orçamentários que não foram devidamente ajustados no orçamento em voga, tanto quanto para adequação de contas econômicas propostas no rol de orientação do Manual Técnico do Orçamento.

Refere-se a procedimento para inclusão de um novo projeto/atividade que se incorporará às atividades da Secretaria de Saúde, pois os recursos foram depositados no tesouro municipal nos dias finais do ano de 2021 não sendo possível consigná-lo no orçamento para a devida aplicação no Centro de Atenção Psicossocial.

Os demais instrumentos de utilização dos recursos para pagamento dos serviços prestados no ano anterior e não quitados no ano contábil estão sendo incorporados à conta econômica “Despesas de Exercícios Anteriores”, que representa o canal contábil apropriado para a efetivação do pagamento dos serviços para seu respectivo registro.

Outra adequação necessária que consta no Projeto de Lei é a criação da conta econômica “Subvenções Sociais” que comporta a transferência dos recursos municipais às instituições segundo consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias número 6.163/2021 em sua “Seção V Das Demais Condições e das Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Privadas”.

Os Projetos /Atividades criados para o pagamento dos funcionários da Secretaria de Educação que constam em sua área administrativa, dos professores dos programas da Educação de Jovens (EJA) e Adultos e do Ensino Especial, correspondem à adequação dos recursos do FUNDEB a fim de equacionar das distonias encontradas nas diversas funções que compõem o quadro hierárquico da secretaria.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal